Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00498126/2026-91

Interessado: PENITENCIÁRIA "ZWINGLIO FERREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU

Assunto: Dispensa 017/2026-PZFPV - Serviço de recarga de extintores deste Estabelecimento Penal

Vêm os autos a este Departamento, objetivando adoção das providências necessárias para prosseguimento de licitação na modalidade **Dispensa Licitação com Disputa**, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.**

Ratifico a justificativa apresentada no **DFD - Documento de formalização de demanda** (0127225702) para a realização desta Licitação.

Aprovo o **Termo de Referência** (0127231545) apresentado que, conforme **Declaração de Utilização de Minuta Padrão** (0127381237), seguiu o modelo da minuta padrão do site https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/.

Aprovo os critérios adotados para elaboração da **Minuta de Aviso de Contratação Direta** (0127376805), apontados pela Chefe da Seção de Finanças e Suprimentos na **Solicitação de Licitação** (0127383091).

Considerando, os termos do alínea b), Inciso XI, do Art. 336º, da Resolução SAP 128/2024, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA LICITAÇÃO COM DISPUTA** na forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO**, e como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **aquisição de serviço de recarga de extintores de incêndio.**

DESIGNO, conforme disposições do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c.c. o Decreto Estadual nº 68.220/2023, os servidores abaixo relacionados para aturem como **agente de contratação** e/ou equipe de apoio **na Dispensa Licitação com Disputa** oriundo dos presentes autos:

- **Agente de contratação/Pregoeiro**: NYEZA MULLER, Oficial Administrativo
- **Agente de contratação suplente/Pregoeiro suplente/Equipe de apoio**: LUCIENE APARECIDA DA SILVA

LIMA, Chefe da Seção de Finanças e Suprimentos;

·**Equipe de apoio**:KELLEN CRISTINA EDUARDO DE MORAES, Oficial Administrativo.

As indicações acima atendem ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o **agente de contratação** ocupa cargo efetivo e, que todos os servidores designados exercem suas atividades na Seção de Finanças e Suprimentos desta Unidade, tendo em suas atribuições a realização de atividades relativas a procedimentos licitatórios.

A Seção de Finanças e Suprimentos, com observância do princípio da segregação de funções, conforme previsto no Art. 5º e no Art. 7º, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, deverá providenciar as divulgações abaixo descritas, juntando os comprovantes aos autos:

· Divulgação do **Aviso de contratação direta** ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

·Divulgação do **Termo de Referência**, na mesma data de divulgação do **Aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, como anexo, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 68.185/2023;

·Divulgação do **Contrato/Nota de Empenho** e **eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos estabelecidos no artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Desta forma, restitua-se os autos à chefia da Seção de Finanças e Suprimentos desta Unidade, para ciência dos servidores designados e demais providências.

Presidente Venceslau, na data de sua assinatura.

JEAN CARLOS AMORIM DE LIMA
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal